

**CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021, tipo menor preço global.

**OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços de serviços técnicos de manutenção elétrica dos parques de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIDES.

**DATA:** 18/02/2021, às 09h, pelo portal Licitanet.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: [www.cides.com.br/licitacoes](http://www.cides.com.br/licitacoes).

Mais informações: [cides@cides.com.br](mailto:cides@cides.com.br) ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 02 de fevereiro de 2021.

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente Interino do CIDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 0002/2021.**

Será realizado no dia 17 de Fevereiro de 2021 às 13:30 hs o Processo Licitatório de nº 014/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 0002/2021-SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e agente redutor líquido automotivo, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de Fevereiro de 2021. Tanara Rotili Schwantes Porto-Pregoeira.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA – ACIUB  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E POSSE DA DIRETORIA GESTÃO 2020/2022****EDITAL**

De acordo com os artigos 63, 65 e 68 Caput e seu parágrafo 1º do Estatuto Social, ficam convocados todos os associados da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia, que não estejam incurso no impedimento do art. 49 do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas e posse da nova diretoria a realizar-se no dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, segunda-feira, através de videoconferência, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1- Relatório e prestação de contas da diretoria, gestão 2018/2020;
- 2- Posse das diretorias Executiva e Plena, gestão 2020/2022;
- 3- Posse dos Conselhos Deliberativo e Fiscal gestão 2020/2022;
- 4- Posse do Conselho Superior;

Não havendo quorum, reunir-se-á a Assembleia Geral com qualquer número, em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas), na forma do art. 68 do Estatuto Social. O link estará disponível no site da ACIUB.

Uberlândia, 1º de fevereiro de 2021.

**Paulo Romes Junqueira**  
Presidente



**ICASU - Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia**  
Unid. 1 - Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3900 - Jd. Karaíba  
CEP: 38411-106 - Uberlândia/MG  
Tel./Fax: (34) 3214-9088 / (34) 3236-4040  
Reconhecida da Utilidade Pública Estadual- Lei nº 5218 de 10/07/69  
Reconhecida da Utilidade Pública Municipal- Lei nº 1727 de 21/06/68  
Reconhecida da Utilidade Pública Federal- Lei nº 91108 de 12/03/85

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Nos termos do Estatuto, a INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ATENÇÃO SOCIOTERAPÊUTICA DE UBERLÂNDIA, CNPJ/MF nº 74.026.030/0001-03, através de seu administrador e representante legal ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA, CONVOCA todos os demais associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Av. dos Vinhedos no 91, bairro Morada da Colina, nesta cidade de Uberlândia-MG, no dia 09 de março de 2021 às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: Convalidar as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2020, que tratou da eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o mandato de 03 (três) anos; em razão de erro material ocorrido no edital de convocação da assembleia, relativo à denominação da Instituição.

OBS.: Será observado o uso de máscaras, o distanciamento entre os participantes e a utilização de álcool gel para higienização das mãos.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Naves de Oliveira  
**Instituição Cristã de Atenção Socioterapêutica de Uberlândia**

A Callink Serviços de Call Center Ltda, sociedade com sede em Uberlândia-MG., à Av. João Naves de Ávila, nº. 1331, sala 305, Bairro Tibery, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.331.318/0001-67, vem solicitar ato(a) colaborador(a) NAYARA NERY ARAUJO OLIVEIRA portador (a) da CTPS 005178092/S.0040 - 13/12/2013, que compareça ao SESMT Callink na Rua Niterói nº 1771 - Bairro Tibery, no prazo de 48 horas para retomada de suas atividades profissionais ou apresentação de justificativa legal, pois Identificamos que seu Benefício B31 nº 6332645303 junto ao INSS foi indeferido em 27/01/2021.

Callink Serviços de Call Center Ltda. comunica a funcionária LETICIA ISABELA SOLEDADE - 32920 (CTPS 008353640 / série 0050 DF) que, considerando que a colaboradora apresentou atestado na empresa datados de 23/12/2020 (com afastamento para 01 (um) dia), 31/12/2020 (com afastamento para 01 (um) dia) e 08/01/2021 (com afastamento para 02 (dois) dias), e estes foram objetos de investigação interna por parte da Callink, onde foram constatadas a inveracidade dos mesmos, a colaboradora está dispensada, a partir da data 29/01/2021, em virtude da falta grave cometida, caracterizada como ato de improbidade, mau procedimento, desídia e ato de indisciplina, com fulcro no art. 482, alíneas "a", "b", "e" e "h", da CLT. Fica a funcionária comunicada que deverá apresentar sua CTPS no dia do acerto rescisório, junto ao Atendimento RH da empresa, para as devidas anotações e baixa, bem como deverá entregar no prazo de 48 úteis em aludido departamento todos os equipamentos e materiais relativos à empresa, tais como: crachá, cartão Policar farmácia, cartão Unimed, cartão Uniodonto, cartão Cinépolis, uniforme, head-fone, cadeado do armário e tudo mais. Fica a funcionária comunicada que o acerto rescisório/homologação será 08/02/2021 às 14:00 no Atendimento RH, no seguinte endereço: Rua Niterói, nº 1771.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL) (de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)**

**CREDORA FIDUCIÁRIA:** SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 15º andar, CNPJ: 19.932.422/0001-23. (a "credora fiduciária")

**DEVEDORES FIDUCIANTES:** REGINALDO MESSIAS FERREIRA DA FONSECA, inscrito no CPF-047.116.526-39 na Avenida Espanha Nº 1170 Tibery, CEP.38.405-048 Uberlândia/MG ou Avenida Imbaúbas, 301 Jaraguá, CEP.38.413-108 Uberlândia/MG e GMC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 09.574.720/0001-35 na Avenida José Fonseca e Silva 4875 sala 02 Jardim Europa, CEP. 38.414-531 Uberlândia/MG ou Barão de Camargos 296 apto 1205 Centro, CEP. 38.400-160 Uberlândia/MG.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97**

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-13-51.948 de 13/01/2021, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 11 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel. Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br) aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 22 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial. Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br) aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

c) "LEI 9.514 / Art. 27 / § 2o-B. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2o deste artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)"

**2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

a) A(s) sessão(ões) dos leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) na modalidade presencial, nesta cidade de Uberlândia-MG, na Rua Machado de Assis, nº 1354, Bairro Lídice, e através do site eletrônico [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br) realizando cadastro com antecedência mínima de 48 horas.

b) Leiloeiro Público Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941/2013). Endereço: Rua Machado de Assis, nº 1354, Bairro Lídice, Uberlândia-MG. Endereço eletrônico: [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br). Fone: 0xx34-99116-3933.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Tibery, à Avenida Espanha, designado por lote nº 21-B da quadra Nº 131, medindo dez metros (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e seis (26,00) metros de extensão dos lados, com a área de 260,60 m2, confrontando pela frente com a Avenida Espanha, pelo lado direito com o lote nº 21-A, pelos fundos com o lote nº 20, e pelo lado esquerdo com o lote nº 22. Matriculado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia sob o nº 51.948 do Lº 2-RG. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

**4. VALOR DO IMÓVEL:**

Avaliado em 1º LEILÃO R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais). Pagamento à vista no mesmo dia da arrematação, através de transferência bancária (TED, BOCA DO CAIXA, PIX), a conta será informada ao arrematante pelo leiloeiro no ato da arrematação.

Avaliado em 2º LEILÃO R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais). Pagamento à vista no mesmo dia da arrematação, através de transferência bancária (TED, BOCA DO CAIXA, PIX), a conta será informada ao arrematante pelo leiloeiro no ato da arrematação.

5. ÔNUS: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

**6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:**

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional à vista, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance, da participação do interessado no leilão e multa de 5% do valor da arrematação.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance, da participação do interessado no leilão e multa de 5% do valor da arrematação.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) As imagens disponibilizadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas e facilitadoras de informação, devendo o arrematante vistoriar pessoalmente o imóvel, não sendo aceito quaisquer alegações futuras de desconhecimento.

d) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) alienado em garantia de Cédula de Crédito Bancário com Pacto Adjuvado de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com o CREDOR MONEYPLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA., e posteriormente cedido à SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL.

Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941 de 2013, leiloeiro público oficial, o subscrevi, [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br).

Uberlândia, 01 de Fevereiro de 2021.

**RAFAEL ARAÚJO GOMES**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEMG Nº 941/2013  
SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CREDORA FIDUCIÁRIA

Callink Serviços de Call Center Ltda. comunica a funcionária NATALIA MEDEIROS MEZA (CTPS 001134871/série 0050 MG) que, considerando sua ausência injustificada do trabalho por mais de 30 dias, faltando às suas atividades profissionais, a mesma está dispensada, a partir da presente data, 01/02/2021, por desídia e abandono de emprego, art. 482, alíneas "E" e "I" CLT. Fica a funcionária comunicada que deverá apresentar sua CTPS no dia do acerto rescisório 09/02/2021, junto ao Atendimento RH da empresa, para as devidas anotações e baixa, bem como deverá entregar no prazo de 48 úteis em aludido departamento todos os equipamentos e materiais relativos à empresa, tais como: crachá, cartão Policar farmácia, cartão Unimed, cartão Uniodonto, cartão Cinépolis, uniforme, head-fone, cadeado do armário e tudo mais. Fica a funcionária comunicada que o acerto rescisório/homologação será no Atendimento RH, no seguinte endereço: Rua Niterói, nº 1771.